



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no
orçamento municipal vigente e aponta recursos
para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações Fr 501.rec. 1..... R\$ 570.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....(502)..... R\$ 300.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....(602)..... R\$ 100.000,00

II – a utilização do valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) proveniente do excesso de arrecadação apurado e a ser apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 03 de setembro de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração